

---

**DECRETO Nº 887**  
**de 01 de NOVEMBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15 .000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL  
04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER  
27.812.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.045 - MANUTENCAO ESPORTE LAZER E TURISMO  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**Adiciona: 15.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL  
04.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
2.010 - MANUTENCAO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

**Reduz: 15.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

---

**DECRETO Nº 887**  
**de 01 de NOVEMBRO de 2023.**

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7